

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### **Câmara Municipal de Wanderley**

**ESTADO DA BAHIA**

**Poder Legislativo**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA - BIÊNIO 2023 A 2024.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY, DO ESTADO DA BAHIA, representada por seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 8º, do Regimento Interno,**

**TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a eleição da Mesa Diretora, para o exercício do mandato no biênio com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024 (2023 a 2024), para os cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS.**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024, ainda os que ocupam assento na Mesa Executiva biênio 2021/2022.**

##### **1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Período: 09 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022, até as 9h do dia 12 de dezembro de 2022, impreterivelmente.**

**Horário de atendimento: Das 8h às 12h, com exceção do último dia quando a Câmara receberá as inscrições até às 9h, impreterivelmente.**

**Local: Sede da Câmara Municipal de Wanderley – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

##### **1.2. PROCEDIMENTOS**

**a) O direito de concorrer é individual. A inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria até às 9h do dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), conforme modelo constante do ANEXO I.**

## ATOS OFICIAIS



### **Câmara Municipal de Wanderley**

**ESTADO DA BAHIA**

***Poder Legislativo***

- b) A Sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, local das sessões ordinárias, na Sede do Legislativo Municipal, com transmissão pela rede social da Câmara Municipal na internet, às 9h do dia 12 de dezembro de 2022;
- c) O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do candidato ao cargo (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário), conforme ANEXO I.

### **2. DA VOTAÇÃO/APURAÇÃO**

- a) A votação será por escrutínio secreto com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos (Art. 7º, IV, do Regimento Interno).
- b) A eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2023 a 2024 realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2022, às 9 horas, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.
- c) A Sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Sede do Município.
- d) A sessão de votação será conduzida, por disposição regimental, pelo Presidente da Câmara Municipal do biênio 2021/2022.
- e) Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário designado, exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente.
- f) Superada a fase de explicações e constatada quórum, o Presidente da Mesa determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio secreto, com cada vereador utilizando, individualmente, a cédula de votação confeccionada para esse fim e a cabine inviolável de votação;
- g) O (A) Secretário(a) designado(a) para o ato, fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado sob a assistência de 2 (dois) vereadores de Agremiação Partidária distinta e designados pela Presidência e dos candidatos que assim desejarem.
- h) Será considerado eleito presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, o candidato que obtiver maioria dos votos dos membros da Câmara Municipal, observando o Regimento Interno.
- i) As 9 (nove) cédulas de votação serão confeccionadas pela Secretaria da Câmara Municipal sob a supervisão de todos os candidatos e vereadores que assim

## ATOS OFICIAIS



### Câmara Municipal de Wanderley

ESTADO DA BAHIA

*Poder Legislativo*

desejarem, devendo conter a rubrica do Presidente em Exercício da Mesa e do Secretário da Mesa nomeado para o ato, no seu anverso.

j) Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta cor AZUL que será entregue pela presidência na hora da votação.

k) Não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação.

### 3. DA POSSE

a) Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente os candidatos vencedores.

b) Os vereadores eleitos para a Mesa ficarão automaticamente empossados para o mandato de dois anos que passará a vigorar somente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário na mesma sessão da eleição, registrado em Ata, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora.

Wanderley, 08 de dezembro de 2022.

  
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

## ATOS OFICIAIS



### Câmara Municipal de Wanderley

ESTADO DA BAHIA

*Poder Legislativo*

#### ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Nós, abaixo-assinados, Vereadores do Município de Wanderley/BA, requeremos a inscrição de Chapa, nos termos abaixo discriminado, para concorrer à ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, para o BIÊNIO 2023/2024, cuja Sessão foi convocada para o dia 12 de dezembro de 2022, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Nestes Termos

Pedem Deferimento.

Wanderley, \_\_\_\_\_ (dia), \_\_\_\_\_ (mês), de 2022.

Presidente

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Vice-presidente

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

1º Secretário

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2º Secretário

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

---

## ATOS OFICIAIS

---